

Parecer Controle Interno nº 071/2023 – UCP/PROMABEN

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
(Art. 2º da Resolução nº 11.832/TCM, de 06 de abril de 2015)

O Servidor Municipal **FELIPE MATOS CARNEIRO**, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno da **UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN**, nomeado através da PORTARIA Nº 3.216/2022-UCP/PROMABEN, de 05 DE DEZEMBRO DE 2022, Publicada no Diário Oficial do Município de Belém Ano LXIV-Nº14.612, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do artigo 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o Processo Administrativo Nº 003/2019 - PROMABEN, que trata do CONTRATO Nº 016/2019- PBS - PARAÁ BRASIL SEGURANÇA LTDA.

Consta nos autos (fls. 2139 – 2785) Ofício nº 38/2023, encaminhando solicitação de REVISÃO/REPACTUAÇÃO DO CONTRATO, considerando as negociações pactuadas com os sindicatos laboral e patronal, requerendo que o valor de pagamento mensal atual de R\$ 51.244,32 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais) seja majorado para R\$ 54.443,16 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).

A Fiscalização do Contrato procedeu com a juntada do Proc. 010/2023 aos autos principais Proc. nº 003/2019. Às fls. 2786-2787, consta NOTA TÉCNICA Nº 001/2023, pela qual o fiscal do contrato conclui que o percentual de REPACTUAÇÃO CONTRATUAL é de 5,97%, solicitando análise do cálculo.

Às fls. 2193-2194, consta NOTA TÉCNICA Nº 003/2023 – MACROPROCESSO CONTÁBIL, atestando o cálculo apresentado pela empresa contratada.

Seguindo análise, consta nos autos Extrato da Dotação Resumido do ano 2023 no período de 01/01/2023 até 07/03/2023, a fim de garantir a receita para despesa da REPACTUAÇÃO DO CONTRATO e DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, Nº 049/2023, datado de 07/03/2023, emitida pela Subcoordenadoria de Planejamento.

Ficando o Extrato da Dotação Orçamentária: Função Programática: 2.01.29.17.122.0007; Atividade: 2312; Sub Ação: 001; Tarefa: 009; Elemento de Despesa: 3390370000; Fonte de Recursos: 1754020100 (Recursos de Operação de Crédito Externa).

Consta nos autos PARECER JURÍDICO Nº 029/2023-SCJ/UCP/PROMABEN (fls.2204 – 2.211), pelo qual conclui pela inexistência de óbice jurídico para o deferimento da solicitação de repactuação, por meio de Apostilamento ao Contrato nº 016/2019 – UCP/PROMABEN. Em ato contínuo, anexa Minuta do 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2019 (fls. 2212 – 2213).



Dessa maneira, por todo o exposto à Coordenação Geral encontra-se amparado nas Normas Legais, para autorizar a assinatura do 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 016/2019-UCP/CODEM/PROMABEN e, após assinatura, deverá providenciar publicação junto ao Diário Oficial do Município – DOM e Registro no TCM.

Belém, 05 de abril de 2023.

Felipe Matos Carneiro

Controle Interno/UCP/PROMABEN